

PARECER TÉCNICO CPL "B"

Processo Administrativo nº 19.21.0011.0008666/2023-97

Dispensa nº 17/2023

Contratado: PINTOS LTDA CNPJ: 06.837.645/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada em venda de roupas para serem usadas pela equipe de cerimonial que vai trabalhar em eventos institucionais promovidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

1. O processo trata da contratação direta de PINTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.837.645/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em venda de roupas para serem usadas pela equipe de cerimonial que vai trabalhar em eventos institucionais promovidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

2. Conforme Roteiro prático para contratação direta, presente no Manual de Licitações e Contratos do TCU (fls. 633 e 634), a contratação observou os seguintes passos:

- Solicitação de material ou serviço (0537250)
- Justificativa da necessidade do objeto, item 2 do Termo de Referência (0537252);
- Elaboração da especificação do objeto ou unidades/quantidades a serem adquiridas, item 3 do Termo de Referência (0537252);
- Elaboração do Termo de Referência (0537252);
- Pesquisa de preços em fornecedores do ramo do objeto (0527899) 0537087;
- Elaboração de mapa comparativo de preços (0537098);
- Certidões regularidade (0538296);
- Ato PGJ 1106/2021 que institui o novo fluxo de trabalho junto a Controladoria Interna (0539620);
- Indicação de recursos para cobertura de despesa (0538339) (0538720).
- Portaria CPL "B" (0539635).

3. Ressalta-se que essa não é a primeira contratação desse objeto no presente exercício e não ultrapassa o limite da dispensa, não estando configurado, portanto, fracionamento de despesa.

4. Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 10916/2016, o Art 1º do ato PGJ nº 604/2016 alterou o inciso I, do art. 63 do Ato PGJ nº 479/2016, que passa a

vigorar com a seguinte redação:

“analisar as minutas de editais de licitação, contratos ou qualquer outro instrumento jurídico elaborado pela assessoria para gerenciamento de Licitações e Elaboração de instrumentos Jurídicos, com exceção das contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº8.666/93 de 1993, salvo se houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da Lei nº8.666/93 de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº8.666 de 1993.

5. Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº nº10916/2016, o Art 1º do ato PGJ nº 1106/2021 alterou o inciso XI do art. 59 do Ato PGJ nº 479/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - Emitir parecer, ao final do procedimento e imediatamente antes da decisão do gestor, em todos os processos que representem execução de despesa pela Instituição, exceto nos processos de:

- a) concessão de férias vencidas, abono de permanência, pagamento de gratificação de substituição, adicional de qualificação, promoções e progressões funcionais de servidores;
- b) despesas correntes de água, luz e telefone;
- c) pagamentos de tributos, tarifas e preços públicos;
- d) pagamento de alugueis;
- e) pagamento de bens e serviços em pronta entrega;
- f) pagamento de serviços continuados, com exceção de terceirização de mão de obra;
- g) aditamentos contratuais em que não há alteração de valores;
- h) contratações por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, cujo valor seja igual ou inferior ao dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme sua natureza;
- i) contratações de bens e serviços a partir do Sistema de Registro de Preços elaborado pela instituição;
- j) pagamento de serviços continuados, com exceção de terceirização de mão de obra e de obras e serviços de engenharia.

Celiane Azevedo da Fonseca
Membro da CPL B.(suplente)

Ana Larissa Moura de Almeida
Presidente CPL B.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LARISSA MOURA DE ALMEIDA, Técnico(a) Ministerial**, em 28/07/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0539626** e o código CRC **124688D0**.

1. SECRETARIA GERAL

1.1. PORTARIAS PGJ

PORTARIA PGJ/PI Nº 2840/2023

Republicação por incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

1- PROPÓSITO

1.1. Designar a Comissão Permanente de Licitação "B" do Ministério Público do Estado do Piauí para processar e julgar todas as CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), as ADESÕES a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS, COMPRA PELO REGISTRO DE PREÇOS DESTE ÓRGÃO, PROCESSADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PELO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MP/PI E FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPROCON.

2- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO:

2.1. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Larissa Moura de Almeida;

Membros: Celiane Azevedo da Fonseca e Rosangela da Silva Santana;

SUPLENTE: Afranio Oliveira da Silva.

3- ATRIBUIÇÕES:

3.1. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que diz respeito às contratações por dispensas, inexigibilidades de licitações, compras por adesões a ata de registro de preços de outros órgãos, compras por registro de preços deste órgão.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Além do Presidente da Comissão, deverão participar das reuniões de análise de propostas, no mínimo 02 (dois) membros.

4.2. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da contratação, poderá ser convocada para integrar a Comissão, pelo menos um especialista no assunto.

4.3. No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente à Controladoria Interna e à Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça para Processos Administrativos para solicitar apoio técnico e jurídico e outras unidades ou assessorias deste órgão.

4.4. Nas ausências e impedimentos do Presidente, qualquer um dos membros responderá pela Presidência da Comissão, desde que sejam designados pelo Presidente ou por critério de votação.

5- MANDATO E VIGÊNCIA

5.1. O mandato dos membros da Comissão terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da entrada em vigor desta Portaria.

5.2. É vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o período subsequente.

5.3. Fica revogada a Portaria PGJ/PI nº 2431/2022.

5.4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2845/2023

Republicação por incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022, alterado pelo Ato PGJ nº 1281/2023;

CONSIDERANDO o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0209.0024154/2023-28,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, em respondência pela Promotoria de Justiça de Paulistana, para atuar nos autos do Processo nº 0000117-62.2013.8.18.0097 (SIMP 000240-267/2020), em razão de arguição de suspeição do Promotor de Justiça de Itainópolis, Sebastião Jacson Santos Borges.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2847/2023

Republicação por incorreção

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.21.0015.0000190/2023-66,

RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados no XII Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior - graduação do Ministério Público do Estado do Piauí, realizado em 2023, conforme Anexo Único abaixo;

Os candidatos devem enviar os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 26/2023 para a Seção de Estágios, por e-mail (estagiariosmp@mppi.mp.br) em um único arquivo PDF, no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação.

ANEXO ÚNICO

Local de estágio: TERESINA - PI		
Área de Estágio: CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	AC	KAREN DE LIMA RODRIGUES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 2856/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO GLOBAL

Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da empresa PINTOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.837.645/0001-60, no valor de **R\$ 15.306,93 (quinze mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos)**, referentes à contratação de empresa especializada em venda de roupas para serem usadas pela equipe de cerimonial que vai trabalhar em eventos institucionais promovidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí:

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)		
1.1. Nome: PINTOS LTDA		2. Código:
1.3. Data da proposta: 11/07/2023	1.4. Agência: 3219-0, conta: 103574-6	1.5. Banco: BANCO DO BRASIL
1.6. Endereço: Rua das Tulipas, 500, Bairro: Jockey		
1.7. Cidade: Teresina - Piauí	1.8. C.N.P.J./C.P.F: 06.837.645/0001-60	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal:		
2. DADOS DA DESPESA		
2.1. Unidade Orçamentária: 25101		
2.2. Projeto/Atividade: 2000	Elemento de Despesa: 3.3.90.30	2.4. FR: 500
2.5. Valor: R\$ 15.306,93 (quinze mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos).		
2.6. N.º de Parcelas: -	2.7. Vencimento:	2.8. Contrato nº: SEM CONTRATO

2.10. Processo Administrativo n.º 19.21.0011.0008666/2023-97	2.10. Modalidade Licitação:
2.12. Processo Dispensa nº 17/2023 (Art. 24, II da Lei nº 8.666/93).	2.12. Processo de Inexigibilidade n.º:

3. DETALHAMENTO

3.2. Item	3.3. Especificação	3.4. P. unitário	3.5 Quant	3.6. P. Total
1	blusa social feminina (vermelha)	R\$ 159,90	11	R\$ 1.758,90
2	blusa social feminina (branca	R\$ 79,90	11	R\$ 878,90
3	saia social feminina	R\$ 159,90	11	R\$ 1.758,90
4	vestido tubinho	R\$ 99,90	11	R\$ 1.098,90
5	calça social feminina	R\$ 179,90	11	R\$ 1.978,90
6	blazer feminino	R\$ 299,90	09	R\$ 2.699,10
7	blusa social masculina (branca)	R\$ 230,90	09	R\$ 2.078,10
8	blusa social masculina (vermelha)	R\$ 203,90	09	R\$ 1.835,10
9	calça social masculina	R\$ 257,90	09	R\$ 2.321,10
10	blazer/terno/paletó masculino	R\$ 299,90	02	R\$ 599,80

Valor total: R\$ 17.007,70 (dezesete mil sete reais e setenta centavos).

Valor total com desconto de 10%: **R\$ 15.306,93 (quinze mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos).**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 28/07/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0539692 e o código CRC **4BC2F359**.

19.21.0011.0008666/2023-97

0539692v12

 GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ GOVERNO DO PIAUÍ <			
--	--	--	--

Identificação					
Unidade Gestora			Documento		Emissão
250101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA (CNPJ: 05.805.924/0001-89)			2023NE00717		31/07/23
Credor	06837645000160 - PINTOS LTDA				
Valor	15.306,93 (Quinze mil e trezentos e seis reais e noventa e três centavos)				
Descrição	AQUISIÇÃO DE BLUSA SOCIAL MASCULINA (BRANCA).				
BLUSA SOCIAL MASCULINA - VERMELHA	9	UNIDADE	183,51	1.651,59	
Descrição	AQUISIÇÃO DE BLUSA SOCIAL MASCULINA (VERMELHA).				
CALÇA SOCIAL FEMININA	11	UNIDADE	161,91	1.781,01	
Descrição	AQUISIÇÃO DE CALÇA SOCIAL FEMININA.				
CALÇA SOCIAL MASCULINA	9	UNIDADE	232,11	2.088,99	
Descrição	AQUISIÇÃO DE CALÇA SOCIAL MASCULINA.				
SAIA SOCIAL FEMININA	11	UNIDADE	143,91	1.583,01	
Descrição	AQUISIÇÃO DE SAIA SOCIAL FEMININA.				
VESTIDO TUBINHO	11	UNIDADE	89,91	989,01	
Descrição	AQUISIÇÃO DE VESTIDO TUBINHO.				

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://tesouro.sefaz.pi.gov.br/SiafePI/downloadSignature?token=71e77fd1045a49378a4a11245dfa330f>

Assinatura

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 3111/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições, considerando o Ofício 409/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0011.0008666/2023-97,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 20121, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em venda de roupas para serem usadas pela equipe de cerimonial que vai trabalhar em eventos institucionais promovidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí (Nota de empenho 2023NE00717 - Dispensa nº 17/2023).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 02/08/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0542889** e o código CRC **F04133DA**.

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO**, titular da Promotoria de Justiça de Amarante, para atuar nas audiências dos processos nº 0000828-18.2015.8.18.0026 e 0803448-23.2022.8.18.0026, de atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, no dia 02 de agosto de 2023, em substituição ao Promotor de Justiça Mário Alexandre Costa Normando.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3110/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em face do §2º do artigo 79 do CPPM c/c Anexo único do Ato PGJ 1.232/2022 alterado pelo Ato PGJ 1.281/2023;

CONSIDERANDO a decisão contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0018.0025310/2023-05,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS**, titular da 19ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar nos autos do Processo nº 0000054-66.2020.8.18.0008, protocolo SIMP nº 001489-041/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3111/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições, considerando o Ofício 409/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0011.0008666/2023-97,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 20121, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em venda de roupas para serem usadas pela equipe de cerimonial que vai trabalhar em eventos institucionais promovidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí (Nota de empenho 2023NE00717 - Dispensa nº 17/2023).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3112/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0259.0025115/2023-06

R E S O L V E

CONCEDER, de 08 a 17 de setembro de 2023, 10 (dez) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DE ALMEIDA**, Titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3113/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0017.0024718/2023-96

R E S O L V E

CONCEDER, de 25 de setembro a 10 de outubro de 2023, 16 (dezesesseis) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano e Assessor do Corregedor Geral do MPPI, referentes ao 2º período do exercício de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3114/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos contidos nos Procedimentos de Gestão Administrativa - PGEA/SEI Nº 19.21.0129.0025985/2023-97:

R E S O L V E

DESIGNAR servidor para atuação em Plantão Ministerial na forma especificada na tabela abaixo:

ESCALA DE SERVIDORES PLANTÃO MINISTERIAL DE AGOSTO/2023

(Audiência de Custódia)

SEDE: FLORIANO/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
05	Promotoria de Justiça de Jerumenha-PI	CAROLINE MONTEIRO OLIVEIRA*
06	Promotoria de Justiça de Jerumenha-PI	CASSIANA VITORIA VELOSO DA ROCHA FONSECA CORREIA *

*Substituição de Servidor

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 02 de agosto de 2023

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3115/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0006.0025189/2023-57

R E S O L V E

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em conformidade com o Ato PGJ/PI nº 1232/2022,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça **AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO**, titular da Promotoria de Justiça de Amarante, para atuar nas audiências dos processos nº 0000828-18.2015.8.18.0026 e 0803448-23.2022.8.18.0026, de atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, no dia 02 de agosto de 2023, em substituição ao Promotor de Justiça Mário Alexandre Costa Normando.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3110/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, em face do §2º do artigo 79 do CPPM c/c Anexo único do Ato PGJ 1.232/2022 alterado pelo Ato PGJ 1.281/2023;

CONSIDERANDO a decisão contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0018.0025310/2023-05,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça **FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS**, titular da 19ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar nos autos do Processo nº 0000054-66.2020.8.18.0008, protocolo SIMP nº 001489-041/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3111/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições, considerando o Ofício 409/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0011.0008666/2023-97,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 20121, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em venda de roupas para serem usadas pela equipe de cerimonial que vai trabalhar em eventos institucionais promovidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí (Nota de empenho 2023NE00717 - Dispensa nº 17/2023).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3112/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0259.0025115/2023-06

R E S O L V E

CONCEDER, de 08 a 17 de setembro de 2023, 10 (dez) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DE ALMEIDA**, Titular da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, referentes ao 1º período do exercício de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3113/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0017.0024718/2023-96

R E S O L V E

CONCEDER, de 25 de setembro a 10 de outubro de 2023, 16 (dezesesseis) dias remanescentes de férias ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO SANTIAGO SALES**, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Floriano e Assessor do Corregedor Geral do MPPI, referentes ao 2º período do exercício de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 02 de agosto de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3114/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos contidos nos Procedimentos de Gestão Administrativa - PGEA/SEI Nº 19.21.0129.0025985/2023-97:

R E S O L V E

DESIGNAR servidor para atuação em Plantão Ministerial na forma especificada na tabela abaixo:

ESCALA DE SERVIDORES PLANTÃO MINISTERIAL DE AGOSTO/2023

(Audiência de Custódia)

SEDE: FLORIANO/PI

DIA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SERVIDOR
05	Promotoria de Justiça de Jerumenha-PI	CAROLINE MONTEIRO OLIVEIRA*
06	Promotoria de Justiça de Jerumenha-PI	CASSIANA VITORIA VELOSO DA ROCHA FONSECA CORREIA *

*Substituição de Servidor

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 02 de agosto de 2023

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional

PORTARIA PGJ/PI Nº 3115/2023

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93 e, considerando o disposto no procedimento de gestão administrativa nº 19.21.0006.0025189/2023-57

R E S O L V E



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-016059/23

nº contrato

00717/2023

nº processo administrativo

19.21.0011.0008666/2023-97

procedimento origem

Dispensa

objeto

contratação de empresa especializada em venda de roupas para serem usadas pela equipe de cerimonial que vai trabalhar em eventos institucionais promovidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí

nome do contratado

PINTOS LTDA

cpf/cnpj

06.837.645/0001-60

data da assinatura

31/07/2023

valor contratado

R\$15.306,93

data do cadastro

01/08/2023

data últ. alteração

03/08/2023